



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 270/2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BELÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, submeto à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2015, no percentual de mais 25% da Despesa Fixada.

Art. 2.º – Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2015.



Edgard Gama
Prefeito Constitucional